



Direfeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.669 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER PAGAMENTO DE
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS, DA SECRETARIA DE TU-
RISMO E COMUNICAÇÕES, NO EXERCÍCIO DE 1977".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vi-
gor um crédito especial no valor de Cr\$ 4.264,32 (quatro mil, duzentos e ses-
senta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), para atender pagamento de
despesas extraordinárias, da Secretaria de Turismo e Comunicações, no exercí-
cio de 1977.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte clas-
sificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 03 - Divisão de Comunicações

05000000 - Comunicações

05200000 - Telecomunicações

05221370 - Radiodifusão

05221372-026 - Despesas de Exercícios Anteriores

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3150-00 - Despesas de Exercícios Anteriores. Cr\$ 4.264,32

ART. 3º - O recurso para a abertura do crédito a-
cima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

99000000 - Reserva de Contingência

99990000 - Reserva de Contingência

99999990 - Reserva de Contingência

99999992-999 - Reserva de Contingência

3000-00 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3260-00 - Fundo de Reserva Orçamentária. Cr\$ 4.264,32

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.669 - Continuação /

a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1978

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

/S/

/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/S/

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 480 DE 21/06/1978.